



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0 49 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.02	Secretaria Municipal da Saúde Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Programa Atenção Básica
Ação:	2018	Manutenção de Serviço
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.5 2	Equipamentos e Material Permanente
Valor: 20.000,00	R\$ Vinte mil reais.	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.9 9	Reserva de Contingência
Valor: 20.000,00	R\$ Vinte mil reais.	

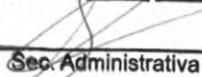
JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de 01 (uma) Câmaras de Conservação para vacinas médicas para a UBS – Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022


Sec. Administrativa